



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 321/2025

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 18 de dezembro de 2025

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I, II)

01-PROCESSO Nº 2727/2025

PROJETO DE LEI Nº 1745/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO REMI CALHEIROS.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO GARI NO ESTADO DE ALAGOAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2727/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

02-PROCESSO Nº 1866/2025

PROJETO DE LEI Nº 1564/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE O COMBATE A EROTIZAÇÃO INFANTIL E PROÍBE A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM QUAISQUER ATIVIDADES E AMBIENTES QUE CONTRIBUAM PARA A SEXUALIZAÇÃO PRECOCE OU QUE CONTENHAM OBJETO EROTIZADO, PREVÊ MULTA AOS ORGANIZADORES E PROÍBE O REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS PARA CONTRATAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE QUAISQUER ATIVIDADES VEDADAS NESTA LEI.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 2762/2024

PROJETO DE LEI Nº 1162/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE A INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 1897/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2188/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer Nº 2441/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.

04-PROCESSO Nº 3313/2024

PROJETO DE LEI Nº 1252/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA OU RESIDENTE MÉDICO COMO MÉDICO ESPECIALISTA EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS

Parecer Nº 1999/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 2440/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)

05-PROCESSO Nº 3076/2025

PROJETO DE LEI Nº 1835/2025

DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

ALTERA A LEI Nº 5.981, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, PARA DISPOR SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º § 2º, INCISO IV AO § 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

06-PROCESSO Nº 1192/2025

PROJETO DE LEI Nº 1433/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO CRESCER COM ALTA PERFORMANCE - ICAP.

Parecer Nº 2343/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

07-PROCESSO Nº 715/2025

PROJETO DE LEI Nº 1371/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA DOS GUERREIROS E GUERREIRAS DO QUILOMBO DOS PALMARES, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 06 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2562/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

08-PROCESSO Nº 693/2025

PROJETO DE LEI Nº 1362/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À ECONOMIA DO MAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2172/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

09-PROCESSO Nº 601/2025

PROJETO DE LEI Nº 1342/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS CONTRA FRAUDES E GOLPES FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2099/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 2522/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Neguinho.

10-PROCESSO Nº 154/2025

PROJETO DE LEI Nº 1270/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEOCLIPES COM LETRAS E COREOGRAFIAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS, OU EXPRESSEM CONTEÚDOS VERBAIS E NÃO VERBAIS DE CUNHO SEXUAL E ERÓTICO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2158/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 2442/2025: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Mesaque Padilha.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2826 / 2025

DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Projeto de lei ordinária: 1369/2025

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei de autoria da Deputado Estadual ÂNGELA GARROTE, que “ALTERA A LEI Nº 4.597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, PARA ASSEGURAR ÀS SERVIDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, O DIREITO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO”.

O referido Projeto de Lei tramitou na 2ª Comissão - Constituição, Justiça e Redação tendo parecer pela aprovação.

É o relatório. Passo a analisar no que atine à competência desta Comissão.

A matéria foi encaminhada a esta 7ª Comissão - Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

De acordo com o Regimento Interno, a esta Comissão incumbe analisar as questões relativas à “organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa; matéria referente a direito administrativo em geral; matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional; assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; e relações entre capital e trabalho”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a regularidade e consonância com as questões administrativas e de serviço público da administração, sendo nosso parecer **favorável** no sentido da **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR